



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

### PROJETO DE LEI EM Nº. 043/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, o crédito especial no montante de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, o crédito especial no montante de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

11 - Trabalho

334 - Fomento ao Trabalho

0013 - Divinópolis Empreendedora

02.14.03.11.334.0013.2080 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE DIVINÓPOLIS - FUMDES

3.3.50.41.00 - Contribuições.....	R\$1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$200.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$1.000,00

**Total..... R\$205.000,00**

**Art.2º** São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.14.01.22.661.0013.2076 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO DE CENTROS

3.3.90.39.00 - F. 1188 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$105.000,00

02.14.01.26.781.0013.2078 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO

3.3.90.39.00 - F. 1203 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$100.000,00

**Total..... R\$205.000,00**

**Art.3º** Este crédito vigorará até 31/12/2021.

**Art.4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de abril de 2021.

**Gleidson Gontijo de Azevedo**  
**Prefeito Municipal**

**Leandro Luiz Mendes**  
**Procurador-geral do Município**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício EM nº. 071/ 2021  
Em 29 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
**Eduardo Alexandre de Carvalho**  
DD Presidente da Câmara Municipal  
Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim que seja submetida à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, “autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, o crédito especial no montante de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)”.

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobre Vereadores, o referido Projeto de Lei tem como objetivo a criação, no orçamento vigente, a atividade “Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis – FUMDES” com os respectivos elementos de despesa “3.3.90.30.00 – Material de Consumo”, “3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física”, “3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”, “3.3.50.41.00 – Contribuições”, “4.4.90.51.00 – Obras e Instalações” e “4.4.90.52.00 – Material Permanente”, para fazer parte da composição do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis. Salienta-se que o presente Projeto não cria nenhuma nova despesa que ocasione acréscimo orçamentário global, uma vez que serão anulados os recursos de duas dotações já existentes dentro da própria Secretaria. Deste modo, a mencionada inclusão se trata da incorporação do referido Fundo dentro da peça orçamentária, a fim de atender despesas correlatas aos elementos citados.

Cumpre ressaltar, de maneira detalhada, por projeto/atividade, que o presente Projeto de Lei tem como objetivo a delimitação dos seguintes gastos:

- 02.14.03.11.334.0013.2080 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE DIVINÓPOLIS - FUMDES: o referido Crédito Especial será para subsidiar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis que pagará os juros dos financiamentos de micro empreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, artistas e profissionais liberais, juntos às instituições financeiras e cooperativas de créditos credenciadas nos moldes do Programa Divinópolis Juros Zero;

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Gleidson Gontijo de Azevedo**  
**Prefeito Municipal**